



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0201535

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

**ID (PAC):**

SEADI / SUMES

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada visando a manutenção das 02 torres de climatização MOD 63 e 01 torre MOD 125 dos edifícios Antônio Francisco Pinheiro - AFP e Oscar Dias Corrêa - ODC.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A existência de vazamento nos registros de gavetas e nas borrachas de vedação das 02 torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do Ed. Antônio Fernando Pinheiro e de 01 torre de resfriamento do sistema de ar condicionado do Ed. Oscar Dias Corrêa está causando desperdício de água e poderá causar danos a manta de impermeabilização das lajes dos prédios.

### A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A Interrupção do sistema de climatização do Ed. Antônio Fernando Pinheiro e Oscar Dias Corrêa, prejudicando ou até mesmo interrompendo as atividades jurídicas e administrativas no TRF 6 e SJMG

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325).

Objetivo Estratégico 11: "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."

Indicador nº 20: "Satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração".

Meta: "Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026."

### D. Proposta de solução

#### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Valor Referencial = R\$ 93.587,90

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

### E. Requisitos da solução escolhida

#### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

No ano de 2022, foi realizada a contratação de empresa especializada para a substituição da viga de sustentação de uma das torres de resfriamento do Ed. Oscar Dias Corrêa - SEI 0002323-59.2022.4.06.8000. Para essa substituição seria necessária a desmontagem da torre. Dessa forma, foi incluída a reforma da mesma, que há muitos anos não passava por uma manutenção, considerando que essa inclusão traria economia para esse TRF6. O valor total da execução desse objeto foi de R\$ 49.062,36.

Na cobertura do Ed. ODC existem 2 torres de resfriamento. Uma delas permanece desligada, atuando como backup. Durante a execução do serviço citado acima, essa torre precisou ser ligada. Ao ser colocada em operação foram verificados vazamentos em seus registros e problemas em algumas partes mecânicas.

A SEADI entendeu ser necessária a manutenção da 2ª torre de resfriamento o mais breve possível, para que se evitasse o aumento dos problemas verificados e, como existem mais 2 torres no Ed. Antônio Fernando Pinheiro de marca e modelo semelhantes e que também não passam por manutenção há alguns anos, a fim de se ter uma economia de escala, optou-se em inclui-las também na presente contratação.

O valor total de referência para as 3 torres na planilha SINAPI 0290947 ficou em R\$ 93.587,90. Para as 2 torres do Ed. AFP, o valor estimado ficou em R\$ 49.402,03 e para a torre do Ed. ODC, o valor estimado foi de R\$ 26.521,16. Esses valores são referência e, possivelmente, durante a dispensa eletrônica a ser realizada, esse valor sofrerá redução. Nesses valores não foram considerados os serviços de transporte de material demolido, administração local e serviços preliminares, pois são os mesmos para as 3 torres e o valor pode ser diluído igualmente entre elas, mas os mesmos podem ser verificados na planilha SINAPI 0290947.

Sendo assim, entendemos que os valores estão dentro de parâmetros aceitáveis, em comparação com o valor efetivamente contratado na primeira contratação, levando-se em consideração que aquele serviço tinha como objeto principal a execução da viga de sustentação, que é um serviço de alvenaria, que não está incluído na contratação em tela.

#### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

1. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
2. A contratada deverá adotar na retirada de resíduos dos aparelhos, prática de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.
3. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
4. Os produtos químicos a serem utilizados deverão estar comprovadamente registrados no Ministério da Saúde, ser inofensivos ao meio ambiente e ao ser humano, não podendo, em hipótese alguma, ser acondicionados no interior das casas de máquinas dos condicionadores.
5. A contratada, ainda, deverá observar e cumprir, no que couber:

- A Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;
- As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002)
- As normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental.
- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 – Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010 – Estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e institui o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA n. 307/2002 - estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com as alterações dadas pelas Resoluções n. 348/2004, n. 431/2011, n. 448/2012 e n. 469/2015.
- Resolução CONAMA n. 431/2011 e suas alterações;
- Resolução CONAMA n. 448/2012 e suas alterações;
- NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.

#### E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

#### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1	Conforme tabela SINAPI ()	0	0	0	

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

##### F.4. Descrição integral da solução

Para visualização da planilha detalhada, acessar o doc SEI nº (0290947)

- 10.1 Substituição de registro de gavetas de 1", 1 1/2" e 2";
- 10.2 Revitalização da pintura da torre;
- 10.3 Montagem, desmontagem e manutenção de torre de resfriamento;
  - 10.3.1 Substituição de parafusos em inox em mau estado;
  - 10.3.2 Ajustes em enchimento;
  - 10.3.3 Verificação de bicos;
  - 10.3.4 Resinagem da bacia em fibra de vidro para evitar vazamentos;
  - 10.3.5 Recuperação e substituição de venezianas;
  - 10.3.6 Manutenção de registros de 4" e 5";

- 10.3.7 Pintura esmalte em tubos galvanizados;
- 10.3.8 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), pulverizada sobre as superfícies metálicas, com 2 (duas) demãos;
- 10.4 Remoção do entulho, inclusive carga, descarga, transporte, com descarte de resíduos em caçambas e em áreas licenciadas;
- 10.5 Limpeza Geral das Torres ao final da execução dos serviços.

 <b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</b> SECOM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS SUMES - SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS SEP09 - SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada visando a manutenção das torres de climatização MOD 63 e MOD 125 dos edifícios Antônio Francisco Pinheiro - AFP e Oscar Dias Carvalho - ODC, sedes I e II do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, situado na av. Álvares Cabral nº 1805 e rua Santos Barreiros nº 161, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte-MG, respectivamente.					
<b>QUADRO DE RESUMO DA CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	%	PREÇO FINAL	OBSERVAÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15%	R\$ 14.294,11		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1%	R\$ 1.192,72		
3	TRANSPORTES DE MATERIAL DEMOLIDO	2%	R\$ 2.177,88		
4	DESMONTAGEM, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TORRE DE RESFRIAMENTO MOD 63 - EDIFÍCIO ERA	53%	R\$ 49.402,03		
5	DESMONTAGEM, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TORRE DE RESFRIAMENTO MOD 125 - EDIFÍCIO ODC	28%	R\$ 26.521,16		
<b>TOTAL</b>	<b>PROJETO 100%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 93.587,90</b>		

#### G. Declaração de viabilidade

Declaro que a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impermeabilização e substituição de registros das torres de resfriamento do sistema de ar condicionado do AFP (02) e ODC (01), nos moldes da solução escolhida, é viável.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (*servidor da unidade requisitante*)

Getulio Villas Moreira  
Matrícula - TR432

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (*diretor*)

Ivan Vilhena de Vasconcelos  
Matrícula - MG 118603



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 04/05/2023, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Villas Moreira, Técnico Judiciário**, em 04/05/2023, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 05/05/2023, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0201535** e o código CRC **D776F92A**.